



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 026/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TRAVESSIA DE Balsa DE VEÍCULOS INFLAMÁVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a solicitação dos proprietários dos estabelecimentos que fornecem produtos inflamáveis;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a Travessia por Balsa no Porto Praia Vermelha, entre o Município de Delfinópolis/MG e o Município de Cássia/MG, referente aos transportes de veículos inflamáveis com carga de combustível, carga de gás, entre outros, **somente** ocorrerá nos horários pré estabelecidos abaixo:

<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>ENTRADA CÁSSIA A DELFINÓPOLIS</b>	<b>SAÍDA DELFINÓPOLIS A CÁSSIA</b>
Todos os dias	09h30min - com preferência 13h00min - com preferência	11h30min - com preferência 15h00min - com preferência 19h00min - com preferência

**Art. 2.º** - Os veículos mencionados no artigo 1º, terão direito de preferência na fila, uma vez que possuem horário definido de saída, não sendo necessário permanecer na fila.

**Art. 3.º** - Os veículos que transportam oxigênio para o Hospital Municipal de Delfinópolis poderão passar em horário distinto ao determinado no artigo 1º, devendo a Administração Hospitalar realizar o devido agendamento.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência de 30 dias, até 11 de Abril de 2024.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de março de 2024.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis